



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Município de Arroio do Sal

Tipo de julgamento: menor preço por lote

Modo de disputa: aberto/fechado

Orçamento sigiloso

Processo nº 4081/2024

Edital de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde, através de recurso oriundo de emenda parlamentar, proposta nº11766512000123011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral, **Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde, através de recurso oriundo de emenda parlamentar, proposta nº11766512000123011** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 10/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 13 de junho de 2024, às 14h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 13h:30m, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa visando o fornecimento de **Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde, através de recurso oriundo de emenda parlamentar, proposta nº11766512000123011**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). A entrega dos produtos deverá ser feita em até 12 (doze) dias úteis do encaminhamento da nota de empenho em local a ser informado no momento do encaminhamento do mesmo, neste município, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacoes@arroiodosal.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Termo de Referência, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
- f)** Declaração de Idoneidade;
- g)** Declaração de Habilitação;
- h)** Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; ou qualquer outro documento que comprove o porte da empresa;

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal,
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante,
- d)** prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade perante o Município de Arroio do Sal, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

- a)** Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto semelhante em características com o ora licitado;
- b)** Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições do Pregão Eletrônico 34/2024;

5.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.5.1. A substituição referida no item 5.5 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.6. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

d) Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 10,00 (dez reais), que incidirá em relação do lance que cobrir a melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- 8.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- 8.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 8.9.** O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

- 9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
- 9.2.** No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.
- 9.3.** Encerrado o prazo previsto no **item 9.2** o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 9.4.** Após a etapa de que trata o **item 9.3**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

9.5. Encerrada a disputa o sistema ordenará e divulgará os lances.

- 9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, desde que manifestado oportunamente através da plataforma, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco)** dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. A Contratada, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a) Cumprir rigorosamente o disposto deste Termo de Referência e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Fornecer os objetos, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A Contratante, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo indicando um representante especialmente designado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;
- c) Não utilizar a Contratada em outros serviços não abrangidos no contrato;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

d) Efetuar o pagamento dos objetos fornecidos pela Contratada no prazo estabelecido no edital;

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 120 (cento e vinte) dias a contar do seu termo de início.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a liberação do recurso por parte do Ministério da Saúde. O mesmo será realizado mediante recebimento por parte do município do recurso advindo do Ministério da Saúde, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

Desdobramento 18.958 – 449052350000 - MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)

Desdobramento 18.960 – 449052420000 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Desdobramento 18.961 – 449052080000 - APARELHOS, EQUIP. UT. MED., ODO., LAB.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 12 (doze) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

20.2. Os materiais deverão ser entregues em endereço a ser informado no momento do encaminhamento do empenho, neste município.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2 alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo eletrônico através do site do município ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, com endereço à Rua Alegrete, nº 111 no setor de Arrecadação. Os esclarecimentos também poderão ser solicitados pelo telefone (51) 3687-3505, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal.

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante através da portal transparência do município.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.10. São parte integrante do presente edital:



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Arroio do Sal, 24 de maio de 2024.

FELIPE PINHEIRO PRESTES

Advogado

AFFONSO FLÁVIO ANGST

Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.501/2024

Município de Arroio do Sal – RS
Secretaria Municipal de Saúde
Necessidade da Administração Pública:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde, através de recurso oriundo de emenda parlamentar, proposta nº11766512000123011, nas condições contidas no termo de referência deste edital.

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e demais condições necessárias para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde (ESF Centro), conforme estabelecido na emenda parlamentar nº 11766512000123011.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes descritos neste Termo de Referência é de vital importância para a Unidade Básica de Saúde (ESF Centro) atender efetivamente às necessidades de saúde da comunidade local. Os itens especificados foram cuidadosamente selecionados com base nas demandas identificadas pelos profissionais de saúde e na disponibilidade de recursos da emenda parlamentar nº 11766512000123011.

- Celulares: Os celulares serão utilizados pelos profissionais de saúde para comunicação interna e externa, garantindo uma resposta ágil a situações de emergência e facilitando o gerenciamento de informações clínicas.

- Ar condicionado: A instalação de sistemas de ar condicionado nas dependências da Unidade Básica de Saúde é essencial para proporcionar um ambiente confortável e adequado tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde, promovendo o bem-estar e a eficiência no atendimento.

- Suporte de soro: Os suportes de soro são indispensáveis para a administração adequada de fluidos intravenosos, garantindo o tratamento eficaz de pacientes em estado crítico e facilitando os procedimentos médicos.



- Computador para Secretaria de Saúde: A aquisição de computadores para a Secretaria de Saúde permitirá uma gestão mais eficiente dos registros médicos e administrativos, além de facilitar o acesso a informações relevantes para o planejamento e monitoramento das atividades de saúde.
- Cadeira longarina: As cadeiras longarinas serão instaladas nas áreas de espera da Unidade Básica de Saúde, proporcionando conforto aos pacientes e acompanhantes durante o tempo de espera para o atendimento médico.
- Centrífuga laboratorial: A centrífuga laboratorial é um equipamento essencial para a realização de diversos exames laboratoriais, contribuindo para o diagnóstico preciso de doenças e o acompanhamento adequado do tratamento médico.
- Câmara para Conservação de Imunobiológicos: Este equipamento é essencial para armazenar vacinas e outros imunobiológicos de forma segura, garantindo a eficácia das campanhas de vacinação e a integridade dos medicamentos.
- Mesa Ginecológica: A mesa ginecológica é fundamental para a realização de exames ginecológicos e procedimentos médicos relacionados à saúde da mulher, garantindo conforto e segurança para as pacientes.
- Aparelho TENS e FES: Este equipamento é utilizado para terapias de estimulação elétrica transcutânea (TENS) e estimulação elétrica funcional (FES), sendo indicado para o tratamento de diversas condições musculoesqueléticas e neurológicas.
- Detector Fetal: O detector fetal é um equipamento essencial para monitorar os batimentos cardíacos fetais durante a gestação, contribuindo para a avaliação do bem-estar do feto e a identificação precoce de possíveis complicações.
- Autoclave Horizontal de Mesa: A autoclave é utilizada para esterilizar materiais e instrumentos médicos, garantindo a segurança e a eficácia dos procedimentos clínicos realizados na Unidade Básica de Saúde.
- Grupo Gerador: O grupo gerador é essencial para garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica na Unidade Básica de Saúde, mesmo em situações de falha no abastecimento da rede pública, garantindo a continuidade dos serviços de saúde.

Portanto, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes é imprescindível para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados pela Unidade Básica de Saúde, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela emenda parlamentar em questão.



3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras e Contratações 2024 do Município de Arroio do Sal, estando alinhada com o planejamento desta Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- b) Qualificação Econômico-Financeira;
- c) Qualificação Técnica;
- d) Regularidade Jurídica;
- e) Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço por item.

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS: tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado para evitar corrosão e gerar maior durabilidade do equipamento.

Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.

Gabinete Interno: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável escovado, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura.



Temperatura de trabalho: mínima de 2º C e máxima de 8º C, com ponto fixo em 4ºC, com possibilidade de ajuste pelo usuário.

Iluminação: Iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada;

Refrigeração: através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; Tecnologia de resfriamento com degelo automático;

Porta: em vidro triplo transparente; com sistema antiembaçante (“no fog”);

Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético.

Painel de Comando: Tipo membrana, montado na parte superior da Câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura.

Sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia.

Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura.

Sistema de emergência para falta de energia elétrica: que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 36 horas, como parte integrante do equipamento, com sistema de gaveta para a bateria.

Baterias acopladas na parte inferior do equipamento, facilitando as manutenções e gerando maior segurança aos usuários.

Controlador da tensão elétrica: acessório que monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara.

Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas para até seis responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico.

Data logger: aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular.

Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.

Certificado de calibração - Certificação do controlador de temperatura , para comprovação da incerteza de medição (IM, erros, tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2ºC, +4ºC e +8ºC, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC). Interface de comunicação TCP/IP - Conversor de dados de comunicação Ethernet (internet ou intranet).



Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede através de uma central de monitoramento com endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar todos os equipamentos em rede local pela Internet.

Tensão: Bivolt, selecionável através de chave seletora de voltagem.

Capacidade interna: 280 litros úteis Com Registro do produto na ANVISA, O QUE SERÁ VERIFICADO NA ENTREGA DO MESMO.

COMPUTADOR DESKTOP (BÁSICO): Processador: Mínimo 4 núcleos e 8 threads, 3.2GHz, cache de 18MB e LGA 1700. Armazenamento: SSD (Solid State Drive) de 256GB. Memória RAM: 8GB de RAM. Monitor: Monitor FULL HD de 21,5 polegadas ou superior. Teclado e Mouse: Teclado USB ABNT e mouse óptico USB de 1000 dpi ou superior.

AR CONDICIONADO: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - QUENTE/FRIO. Alimentação 110/220V - frequência 60hz, controle de direção do ar (direita esquerda) manual, e para cima para baixo automático, classificação energética selo tipo A, com controle remoto sem fio, cor branca para unidade evaporadora e a condensadora, com desumidificador, filtro antibactéria, garantia de 12 meses, material de serpentina composto por cobre ou alumínio.

COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): Processador Intel® Core™ i7-1255U de 12ª geração (núcleos de eficiência de até 3,50 GHz núcleos de desempenho de até 4,70 GHz) Sistema Operacional: Windows 11 Pro Tela: 14" Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo Memória : 16 GB (8 GB Soldado + 8 GB SO-DIMM) DDR4 3200Mhz Armazenamento 512 GB SSD Garantia 1-ano on-site (atendimento no local) Alto-falantes (2x 2W) com Dolby Audio by HARMAN Carregador 65W USB-C Placa de Vídeo Placa gráfica Intel® Iris® Xe integrada Portas 1 x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1 (sempre ligado), 1x Thunderbolt™ 4 / USB4® 40 Gbps (suporta transferência de dados, Power Delivery 3.0 e DisplayPort™ 1.4), 1x HDMI®, até 4K/60Hz, 1 x Ethernet (RJ-45) Bateria 3 células 45 Wh Outros Câmera 720p com porta de privacidade Teclado Teclado padrão Brasil Conectividade Wi-Fi 6 11AX (2x2) & Bluetooth® 5.1.

TABLET: sistema operacional Android Capacidade de armazenamento da memória 128 GB Tamanho da memória RAM instalada 4 GB Certificação NÃO APLICAVEL Pilha(s) ou bateria(s): 1 Íon de lítio baterias necessárias. (inclusas) Número do modelo SM-P619NZZZTO Tecnologia sem fio Wi-fi Características especiais carregamento_rápido Tamanho de tela vertical 10.4 Resolução de Tela 3840 x 2160 pixels Outros recursos de exibição Personal Computer Entrada de usuário Tela sensível ao toque com suporte para caneta Stylus. Outros: recursos da câmera Traseira, Frente Cor Cinza Componentes inclusos CARREGADOR Número de unidades 1 Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+ Fonte de alimentação Não aplicável Peso do produto 2,7 quilogramas Dimensões do produto 24,2 x 15,4 x 5,8 cm; 2,7 quilogramas Marca SAMSUNG Funciona a bateria ou pilha? Sim EAN 7892509124751.

CADEIRA LONGARINA: cadeira tipo longarina 03 lugares, barra dupla, assento e encosto em polipropileno, estrutura com 2 travessas em tubo de aço retangular de seção de medida aproximada: 50 x 30mm, chapa de espessura 1,5mm para sustentação dos assentos, tratamento



anticorrosivo à base de zinco e pintura eletrostática com tinta epóxi, sapatas de proteção dos pés em polipropileno, dimensões aproximadas: 155cm (L) x 80cm (A) x 51cm (P), cor a definir.

SUPORTE DE SORO: SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL Especificações técnicas mínimas: - Haste com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), terminação em X com 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. - Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de $\varnothing$ 1" x 1,20mm (ou superior). - Regulagem de altura por sistema de pressão. - Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. - Base com 04 pernas em X confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra) para garantir maior estabilidade do conjunto. - Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de $\varnothing$ 2". - Peso mínimo: 5 Kg.

MESA GINECOLOGICA: Mesa ginecológica, construída em MDF Leito acolchoado, com 2 portas, 3 gavetas e 1 Par de porta coxas, com as seguintes dimensões: 1,20m comp. x 0,60 larg. x 0,80 altura; Dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80 m comprimento.

APARELHO TENS E FES: APARELHO DE CORRENTE TENS E FES Digital Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD azul; Correntes: TENS, FES e Russa; 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); 01 Manual de instruções; 08 Eletrodos de borracha de silicone 5x5cm; 04 Cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 01 Cabo de força destacável; 01 Tubo de gel; 01 Fusível de proteção sobressalente.

DETECTOR FETAL: Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de frequência Cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso.

AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS): modo de operação digital, câmera de esterilização aço inoxidável, capacidade mínima de 60 litros.

Câmaras de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade;

Produto com operação ampla e automática que possibilita a perfeita adequação aos mais diferentes tipos de materiais;

Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga;

Acompanhamento dos ciclos através de painel digital duplo com avisos visuais e sonoros;



Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com atuação automática e mensagens visuais e sonoras que indicam erros de operação ou funcionamento;

Os ciclos são controlados automaticamente através do microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology);

Milhares de ciclos programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem;

Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontínua da resistência durante o ciclo;

Tampa com construção especial e fecho de triplo estágio, muito mais segurança e praticidade no momento de utilizar o equipamento;

Secagem eficiente do material com opção de secagens extras e totalmente programáveis;

Ampla rede de assistências técnicas com atendimento por profissionais capacitados;

Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Mínimo de 2 anos de garantia, Potência 2000 w; Pressão de trabalho 1 kgf/cm²; Temperatura padrão O.M.S até 121°C; Segurança 22 dispositivos de segurança; Tensão/Corrente nominal 127 V / 20 A ou 220 V / 15 A; Ciclo de secagem de série; Bandejas de alumínio.

GRUPO GERADOR (8 A 100 KVA): Grupo Gerador (8 A 100 Kva) Estacionário Silenciado, Na Potência Mínima de 71.0 / 78.0 Kvas (regime de Operação Contínuo / Stand-By), Com Pressão Acústica A 7 Metros Entre 70 A 75 Db(a), Painel Digital, Fator de Potência 0.8, Trifásico, Na Tensão 220/127.

CENTRÍFUGA LABORATORIAL: CENTRÍFUGA LABORATORIAL DIGITAL 28 TUBOS: Bivolt (com chave seletora). Frequência-50/60hz. Capacidade: 28 Tubos de 10 ml (permite a utilização de outros porta-tubos 5 x 15 ml / 7 x 5 ml / 1x50 ml. Acompanha 01 conjunto com 04 porta tubos. Rotação: Programável de 500 a 3.500 ou 4.000 rpm. Força (g): Máxima-3.200g. Fixação: Tipo ventosa; Ruído máximo em DB: < que 58 db; Base na NR15; Centrifugação: Programável até 99 minutos. Motor: Indução trifásico 1,5 cv (sem escovas).

Rotor (cruzeta): Usinado em alumínio.

Trava da Tampa: mecânica para fechamento / eletrônica – quando em funcionamento (não abre enquanto estiver em funcionamento).

Sistema de parada: Parada rápida (sistema freio) 1seg / parada lenta (sistema inercial) 60 segs.

Sensor de Desbalanceamento: mecânico com micro Switch.

Sensor de Tampa: sistema de proteção para não utilizar os equipamentos com a tampa aberta, e desligar caso seja violada a trava da tampa.

Gabinete: Chapa de aço carbono com pintura eletrostática e poliestireno psai (alta resistência).



Display: LCD; Pintura: Eletrostática. Garantia de 1 ano. Item deverá passar por validação técnica para aprovação.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

A Contratada, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a) Cumprir rigorosamente o disposto deste Termo de Referência e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Fornecer os objetos, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA CONTRATANTE:

A Contratante, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo indicando um representante especialmente designado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;
- c) Não utilizar a Contratada em outros serviços não abrangidos no contrato;
- d) Efetuar o pagamento dos objetos fornecidos pela Contratada no prazo estabelecido no edital;



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS: Gabinete Externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço inoxidável escovado para evitar corrosão e gerar maior durabilidade do equipamento. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis. Gabinete Interno: Construído totalmente em chapa de aço inoxidável escovado, dotado de quatro prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulação de altura. Temperatura de trabalho: mínima de 2º C e máxima de 8º C, com ponto fixo em 4ºC, com possibilidade de ajuste pelo usuário. Iluminação: Iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada; Refrigeração: através de compressor hermético, e gás R-134 a Isento de CFC; Tecnologia de resfriamento com degelo automático; Porta: em vidro triplo transparente; com sistema antiembaçante ("no fog"); abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Painel de Comando: Tipo membrana, montado na parte superior da Câmara, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura. Sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura. Sistema de emergência para falta de energia elétrica: que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio, por um período mínimo de 36 horas, como parte integrante do equipamento, com sistema de gaveta para a bateria. Baterias acopladas na parte inferior do equipamento, facilitando as manutenções e gerando maior segurança aos usuários. Controlador da tensão elétrica: acessório que monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Discador telefônico: sistema que realiza chamadas telefônicas para até seis responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico. Datalogger: aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. Certificado de calibração - Certificação do controlador de temperatura , para comprovação da incerteza de medição (IM, erros,	1

		tendências, etc.), calibrado em três pontos, +2°C, +4°C e +8°C, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC). Interface de comunicação TCP/IP - Conversor de dados de comunicação Ethernet (internet ou intranet). Interface que permite que as câmaras se conectem a computadores em rede através de uma central de monitoramento com endereço IP do conversor é possível acessar e gerenciar todos os equipamentos em rede local pela Internet. Tensão: Bivolt, selecionável através de chave seletora de voltagem. Capacidade interna: 280 litros úteis Com Registro do produto na Anvisa.	
2	1	COMPUTADOR DESKTOP (BÁSICO): Processador: Mínimo 4 núcleos e 8 threads, 3.2GHz, cache de 18MB e LGA 1700. Armazenamento: SSD (Solid State Drive) de 256GB. Memória RAM: 8GB de RAM. Monitor: Monitor FULL HD de 21,5 polegadas ou superior. Teclado e Mouse: Teclado USB ABNT e mouse óptico USB de 1000 dpi ou superior.	5
3	1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - QUENTE/FRIO. Alimentação 110/220V - frequência 60hz, controle de direção do ar (direita esquerda) Manual, e pra cima para baixo automático, classificação energética selo tipo A, com controle remoto sem fio, cor branca para unidade evaporadora e a condensadora, com desumidificador, filtro antibactéria, garantia de 12 meses, material de serpentina composto por cobre ou alumínio.	8
4	1	Notebook: Processador Intel® Core™ i7-1255U de 12ª geração (núcleos de eficiência de até 3,50 GHz núcleos de desempenho de até 4,70 GHz) Sistema Operacional: Windows 11 Pro Tela: 14" Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo Memória : 16 GB (8 GB Soldado + 8 GB SO-DIMM) DDR4 3200Mhz Armazenamento 512 GB SSD Garantia 1-ano on-site (atendimento no local) Alto-falantes (2x 2W) com Dolby Audio by HARMAN Carregador 65W USB-C Placa de Vídeo Placa gráfica Intel® Iris® Xe integrada Portas 1 x USB 2.0, 1x USB 3.2 Gen 1 (sempre ligado), 1x Thunderbolt™ 4 / USB4® 40 Gbps (suporta transferência de dados, Power Delivery 3.0 e DisplayPort™ 1.4), 1x HDMI®, até 4K/60Hz, 1 x Ethernet (RJ-45) Bateria 3 células 45 Wh Outros Câmera 720p com porta de privacidade Teclado Teclado padrão Brasil Conectividade Wi-Fi 6 11AX (2x2) & Bluetooth® 5.1	6
5	1	TABLET: Sistema operacional Android Capacidade de armazenamento da memória 128 GB Tamanho da memória RAM instalada 16 GB Certificação NÃO APLICAVEL Pilha(s) ou bateria(s): 1 Íon de lítio baterias necessárias. (inclusas) Número do modelo SM-P619NZAZZTO Tecnologia sem fio Wi-fi Características especiais: carregamento_rápido Tamanho de tela vertical 10.4 Resolução de Tela 3840 x 2160 pixels Outros recursos de exibição Personal Computer Entrada de usuário Tela sensível ao toque com suporte para caneta Stylus, outros recursos da câmera Traseira, Frente Cor Cinza Componentes inclusos CARREGADOR Número de	2

		unidades 1 Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+ Fonte de alimentação Não aplicável Peso do produto 2,7 quilogramas Dimensões do produto 24,2 x 15,4 x 5,8 cm; 2,7 quilogramas Marca SAMSUNG Funciona a bateria ou pilha? Sim EAN 7892509124751	
6	1	CADEIRA LONGARINA: Cadeira tipo longarina 03 lugares, barra dupla, assento e encosto em polipropileno, estrutura com 2 travessas em tubo de aço retangular de seção de medida aproximada: 50 x 30mm, chapa de espessura 1,5mm para sustentação dos assentos, tratamento anticorrosivo à base de zinco e pintura eletrostática com tinta epóxi, sapatas de proteção dos pés em polipropileno, dimensões aproximadas: 155cm (L) x 80cm (A) x 51cm (P), cor a definir	5
7	1	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL Especificações técnicas mínimas: - Haste com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), terminação em X com 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. - Coluna receptora da haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de ø 1" x 1,20mm (ou superior). - Regulagem de altura por sistema de pressão. - Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. - Base com 04 pernas em X confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra) para garantir maior estabilidade do conjunto. - Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de ø 2". - Peso mínimo: 5 Kg	3
8	1	Mesa ginecológica , construída em MDF Leito acolchoado, com 2 portas, 3 gavetas e 1 Par de porta coxas, com as seguintes dimensões: 1,20m comp. x 0,60 larg. x 0,80 altura; Dimensão aproximada totalmente aberta: 1,80 m comprimento.	2
9	1	APARELHO TENS E FES: APARELHO DE CORRENTE TENS E FES Digital Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD azul; Correntes: TENS, FES e Russa; 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); 01 Manual de instruções; 08 Eletrodos de borracha de silicone 5x5cm; 04 Cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 01 Cabo de força destacável; 01 Tubo de gel; 01 Fusível de proteção sobressalente.	1

10	1	Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de frequência cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso.	3
11	1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75 litros) - modo de operação digital, câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínimo de 60 litros. Descrição • Câmaras de esterilização em aço inox, com muito mais resistência e durabilidade; • Produto com operação ampla e automática que possibilita a perfeita adequação aos mais diferentes tipos de materiais; • Drenagem por circuito fechado do vapor excedente, através de tubulação de descarga; • Acompanhamento dos ciclos através de painel digital duplo com avisos visuais e sonoros; • Diversos sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de funcionamento, com atuação automática e mensagens visuais e sonoras que indicam erros de operação ou funcionamento; • Os ciclos são controlados automaticamente através do microprocessador eletrônico SMT (Surface Mount Technology); • Milhares de ciclos programáveis para escolher a melhor forma de esterilizar os mais diversos materiais, sendo possível o ajuste de tempos segundo a segundo e de temperatura grau a grau tanto na esterilização quanto na secagem; • Menor consumo de energia elétrica devido à atuação descontinua da resistência durante o ciclo; • Tampa com construção especial e fecho de triplo estágio, muito mais segurança e praticidade no momento de utilizar o equipamento; • Secagem eficiente do material com opção de secagens extras e totalmente programáveis; • Ampla rede de assistências técnicas com atendimento por profissionais capacitados; • Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária * mínimo de 2 anos de garantia Potência 2000 w; Pressão de trabalho 1 kgf/cm ² ; Temperatura padrão O.M.S até 121°C; Segurança 22 dispositivos de segurança; Tensão/Corrente nominal 127 V / 20 A ou 220 V / 15 A; Ciclo de secagem de série; Bandejas de alumínio; "	2
12	1	Grupo Gerador (8 A 100 Kva) Estacionário Silenciado, Na Potência Mínima de 71.0 / 78.0 Kvas (regime de Operação Contínuo / Stand-By), Com Pressão Acústica A 7 Metros Entre 70 A 75 Db(a), Painel Digital, Fator de Potência 0.8, Trifásico, Na Tensão 220/127	1
13	1	CENTRÍFUGA LABORATORIAL DIGITAL 28 TUBOS: Bivolt (com chave seletora). Frequência-50/60hz. Capacidade: 28 Tubos de 10 ml (permite a utilização de outros porta-tubos	1

		5 x 15 ml / 7 x 5 ml / 1x50 ml. Acompanha 01 conjunto com 04 porta tubos. Rotação: Programável de 500 a 3.500 ou 4.000 rpm. Força(g): Máxima-3.200g. Fixação: Tipo ventosa; Ruído máximo em DB: < que 58 db; Base na NR15; Centrifugação: Programável até 99 minutos. Motor: Indução trifásico 1,5 cv (sem escovas). Rotor (cruzeta): Usinado em alumínio. Trava da Tampa: mecânica para fechamento / eletrônica – quando em funcionamento (não abre enquanto estiver em funcionamento). Sistema de parada: Parada rápida (sistema freio) 1seg / parada lenta (sistema inercial) 60 segs. Sensor de Desbalanceamento: mecânico com micro Switch. Sensor de Tampa: sistema de proteção para não utilizar os equipamentos com a tampa aberta, e desligar caso seja violada a trava da tampa. Gabinete: Chapa de aço carbono com pintura eletrostática e poliestireno psai (alta resistência). Display: LCD; Pintura: Eletrostática. Garantia de 1 ano. Item deverá passar por validação técnica para aprovação.	
--	--	---	--

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 10/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Sal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para suprir a necessidade imposta neste termo de referência faz necessária a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde (ESF Centro).

A Contratada deverá seguir de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento estará detalhada em edital, ficando o participante responsável pela indicação dos dados da empresa, devendo constar, no mínimo:



- a) razão social completa; n° do CNPJ; endereço completo atualizado; n° da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento;
- b) telefone/fax/e-mail;
- c) nome de pessoas para contato;
- d) o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da autorização do responsável indicado pela Contratante ou fiscal do contrato.

9. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde (ESF Centro).

A referência de preços foi obtida por meio de pesquisas na plataforma do Governo Federal (Painel de Preço) e no Banco de Preços.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos/impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos itens e serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a execução dos serviços, deverá haver a total observância das Leis, Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Arroio do Sal – RS, 15 de Março de 2024

VINICIUS VIEIRA GUEDES
Financeiro



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contratonº __/2024

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2024, de um lado o Município de Arroio do Sal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.103.093/0001-35, com sede na Rua Alegrete, n.º 111, Arroio do Sal/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Affonso Flávio Angst, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, n.º _____, Município de _____, Estado _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

2.1.O presente contrato tem por objeto o fornecimento de _____, pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de _____ dias úteis/horas, contados da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, conforme Termo de Referência.

3.3.A **CONTRATADA** deverá realizar o fornecimento do objeto contratado no prazo máximo de _____ dias contados do recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**.

3.4.O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, tendo como prazo inicial dia _____ e prazo final dia _____.

3.5. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ _____, conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, que será emitido pelo município após a autorização expressa pela Caixa Econômica Federal, após o recebimento do objeto. O mesmo será realizado mediante recebimento por parte do município do recurso advindo do Ministério da Saúde, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Secretaria Municipal de Saúde

Desdobramento 18.958 – 449052350000 - MATERIAL DE T.I.C. (PERMANENTE)

Desdobramento 18.960 – 449052420000 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Desdobramento 18.961 – 449052080000 - APARELHOS, EQUIP. UT. MED., ODO., LAB.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO

6.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de 12 meses, mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

7.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

7.4. Dentro do prazo previsto no item 8.3, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo indicando um representante especialmente designado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;
- c) Não utilizar a Contratada em outros serviços não abrangidos no contrato;
- d) Efetuar o pagamento dos objetos fornecidos pela Contratada no prazo estabelecido no edital;

CLÁUSULA NONA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a) Cumprir rigorosamente o disposto deste Termo de Referência e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Fornecer os objetos, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA –GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 10/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Sal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor _____, lotado na Secretaria Municipal de _____.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por seu fiscal, ou por seu respectivo substituto.

10.4. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste contrato as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 5% (cinco por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente contrato.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

11.7. Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente contrato o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 12.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

12.1.1. A extinção do contrato poderá ser:

12.1.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

12.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em [...] vias de igual teor e forma.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

Arroio do Sal, ____ de _____ de 2024.

AFFONSO FLÁVIO ANGST

Prefeito do Município

CONTRATADA